

Câmara Municipal de Jundão

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO CMF Nº 04/96

Dispõe sobre adiantamento da remuneração dos Vereadores até que seja julgada a Resolução' nº 011/92.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - Autoriza ao Presidente da Câmara Municipal a proceder à título de adiantamento o pagamento dos subsídios dos Vereadores relativo aos meses de maio e junho de 1996, até que seja julgada a Resolução nº Oll/92.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, 16 de agosto de 1996.

UELITON LUIZ TONINI

Presidente

Registrada nesta Secretaria da Câmara Munici pal de Fundão Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis e pu-' blicada no lugar de costume.

> CARLOS Secretário